* Este texto não substitui o publicado no DOE.

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 202
Disponibilização: 20/10/2026
Publicação: 20/10/2026

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

Gerência de Arrecadação - SEFIN-GEAR

Resolução N. 12/2026/SEFIN-GEAR

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 12/2026/SEFIN/CRE

Porto Velho, 20 de outubro de 2026

Estabelece definitivamente os Índices de Participação dos Municípios na arrecadação do ICMS para o exercício de **2027**.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS** e o **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Federal n. 63, de 10 de janeiro de 1990, da Lei Complementar Estadual n. 1166, de 1º de julho de 2022, e do Decreto Estadual n. 27.375, de 29 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa (Súmula 473, STF), que confere à Administração o poder-dever de rever seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais;

CONSIDERANDO o princípio da verdade material, que norteou a análise das impugnações, buscando sempre a conformidade dos dados com a realidade econômica dos municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança jurídica e a isonomia no tratamento de todos os 52 municípios do Estado de Rondônia, aplicando-se critérios uniformes na análise dos recursos e na depuração da base de dados;

CONSIDERANDO, ainda, que os julgamentos consolidados no Anexo II representam a conclusão da fase de contencioso administrativo, resultando nos ajustes necessários para a fixação dos índices definitivos; e

CONSIDERANDO, por fim, a apreciação dos recursos administrativos de revisão interpostos contra a **Resolução Conjunta n. 002/2026/CRE/SEFIN**, publicada no DOE de 30 de junho de 2026 e da **Resolução Conjunta n. 003/2026/CRE/SEFIN**, publicada no DOE de 18 de agosto de 2026 bem como o resultado de seus julgamentos, conforme demonstrados no **Anexo II** desta Resolução Conjunta:

R E S O L V E M

Art. 1º Ficam estabelecidos, definitivamente, os índices percentuais indicados no **Anexo I** desta Resolução Conjunta para o rateio de 25% (vinte e cinco por cento) do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestaduais e Intermunicipais e de Comunicação – ICMS a serem entregues aos municípios rondonienses no exercício financeiro de **2027**.

Art. 2º As decisões integrais, com sua respectiva fundamentação, que compõem os extratos de julgamento do **Anexo II**, serão disponibilizadas para consulta pública no sistema de processos eletrônicos da SEFIN, garantindo o pleno acesso à informação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ABRÃO DIB NETO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

MARCIO ALVES PASSOS

Secretário de Estado de Finanças Adjunto

ANEXO I

ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA APLICAÇÃO EM 2027

NOME	VAF-2024(R$)	VAF-2024(%)	VAF-2025(R$)	VAF-2025(%)	VAF (68%)
ALTA FLORESTA DO OESTE	1.240.891.197,14	1,6559693	1.413.374.221,36	1,5935922	1,1048509
ARIQUEMES	3.836.757.813,13	5,1201534	4.169.856.682,82	4,7015511	3,3393795
CABIXI	466.735.222,80	0,6228582	550.515.196,53	0,6207109	0,4228135
CACOAL	4.097.878.339,43	5,4686188	3.983.290.316,37	4,4911958	3,3863370
CEREJEIRAS	994.701.136,18	1,3274287	1.320.098.489,52	1,488423	0,9573896
COLORADO DO OESTE	792.010.373,24	1,0569379	891.643.566,74	1,0053362	0,7011732
CORUMBIARA	1.220.941.435,29	1,6293464	1.460.692.706,09	1,6469442	1,1139388

NOME	VAF-2024(R$)	VAF-2024(%)	VAF-2025(R$)	VAF-2025(%)	VAF (68%)
COSTA MARQUES	693.784.088,24	0,9258549	889.395.133,64	1,0028011	0,6557430
ESPIGAO D'OESTE	1.128.207.717,94	1,5055932	1.379.621.620,30	1,5555358	1,0407839
GUAJARA-MIRIM	790.938.952,77	1,0555081	1.001.838.415,31	1,1295819	0,7429306
JARU	2.009.847.469,80	2,6821415	2.610.977.214,05	2,9439004	1,9128543
JI-PARANA	4.340.126.676,67	5,7918992	5.481.717.285,30	6,1806858	4,0706789
MACHADINHO D'OESTE	1.254.934.097,88	1,6747096	1.441.401.040,62	1,6251927	1,1219668
NOVA BRASILANDIA DO OESTE	865.686.480,41	1,1552586	1.054.876.457,13	1,1893827	0,7971781
OURO PRETO DO OESTE	1.059.352.381,21	1,4137058	1.248.276.106,58	1,4074426	0,9591904
PIMENTA BUENO	2.144.512.259,80	2,8618517	2.630.490.082,69	2,9659013	1,9814360
PORTO VELHO	19.986.298.389,22	26,6717158	23.517.070.804,77	26,5157099	18,0837247
PRESIDENTE MÉDICE	922.031.733,93	1,2304514	1.205.521.504,88	1,3592364	0,8804938
RIO CRESPO	649.707.005,15	0,867034	706.810.988,59	0,7969358	0,5657497
ROLIM DE MOURA	2.324.918.278,26	3,1026035	2.542.670.207,59	2,8668836	2,0296256
SANTA LUZIA DO OESTE	461.293.303,41	0,6155959	565.813.752,52	0,6379601	0,4262091
VILHENA	4.772.661.353,05	6,3691167	5.178.322.505,26	5,8386054	4,1506255
SAO MIGUEL DO GUAPORE	1.312.849.965,96	1,7519983	1.427.591.251,99	1,609622	1,1429509
NOVA MAMORE	1.706.814.018,44	2,2777434	2.239.115.396,99	2,5246229	1,6328045
ALVORADA DO OESTE	583.039.587,62	0,7780663	715.613.438,90	0,8068606	0,5388752
ALTO ALEGRE DOS PARECIS	660.535.188,86	0,8814842	836.398.026,33	0,9430463	0,6203404
ALTO PARAISO	904.258.338,65	1,2067328	1.176.109.585,96	1,3260742	0,8611544
BURITIS	1.275.454.111,78	1,7020935	1.729.217.478,41	1,9497083	1,2416126
NOVO HORIZONTE DO OESTE	422.990.841,73	0,5644813	474.524.709,37	0,5350309	0,3738341
CACAULANDIA	406.246.548,91	0,542136	583.818.923,76	0,6582611	0,4081350
CAMPO NOVO DE RONDONIA	715.376.694,29	0,9546702	891.596.082,58	1,0052826	0,6663840
CANDEIAS DO JAMARI	1.005.389.289,99	1,341692	1.174.552.899,52	1,324319	0,9064438
CASTANHEIRAS	227.812.815,80	0,3040162	281.039.627,91	0,3168747	0,2111029
CHUPINGUAIA	1.624.305.040,85	2,1676351	1.820.067.325,86	2,0521424	1,4347243
CUJUBIM	815.190.163,92	1,0878713	1.044.459.738,13	1,1776378	0,7702731
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	515.449.724,63	0,6878677	625.943.800,78	0,7057573	0,4738325

NOME	VAF-2024(R$)	VAF-2024(%)	VAF-2025(R$)	VAF-2025(%)	VAF (68%)
ITAPUA DO OESTE	422.601.228,95	0,5639614	581.472.422,10	0,6556154	0,4146561
MINISTRO ANDREAZZA	390.978.387,19	0,5217607	537.601.352,33	0,6061504	0,3834898
MIRANTE DA SERRA	333.721.671,34	0,4453516	382.342.961,85	0,4310951	0,2979919
MONTE NEGRO	727.597.741,04	0,9709792	904.592.817,02	1,0199366	0,6769114
NOVA UNIAO	261.974.144,68	0,3496045	335.112.858,36	0,3778428	0,2473321
PARECIS	410.586.080,54	0,5479271	488.238.571,34	0,5504934	0,3734630
PIMENTEIRAS DO OESTE	456.024.872,93	0,6085652	584.529.515,96	0,6590623	0,4309934
PRIMAVERA DE RONDONIA	141.553.602,89	0,1889033	200.006.176,34	0,2255088	0,1409001
SAO FELIPE D'OESTE	220.855.627,64	0,2947318	283.668.975,14	0,3198393	0,2089542
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	897.746.633,97	1,1980429	1.112.645.968,26	1,2545184	0,8338708
SERINGUEIRAS	590.533.666,89	0,7880672	734.571.543,75	0,8282361	0,5495431
TEIXEIROPOLIS	220.982.118,41	0,2949006	237.871.374,97	0,2682021	0,1914549
THEOBROMA	488.874.148,67	0,6524026	665.112.616,84	0,7499205	0,4767898
URUPA	463.302.227,52	0,6182768	560.624.544,17	0,6321092	0,4251313
VALE DO ANARI	392.377.569,57	0,5236279	466.125.762,95	0,525561	0,3567242
VALE DO PARAISO	284.793.042,96	0,3800563	352.244.873,75	0,3971593	0,2642533
TOTAIS	74.934.430.801,57	100	88.691.084.920,28	100	68

NOME	EDUCAÇÃO (12%)	PRODUÇÃO AGRÍCOLA (5%)	UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (5%)	PARTES IGUAIS (10%)	IPM 2027
ALTA FLORESTA DO OESTE	0,1677506	0,1309849	0,1585317	0,1923077	1,7544258
ARIQUEMES	0,1700834	0,1896791	0,0001063	0,1923077	3,8915561
CABIXI	0,2012113	0,0603821	0	0,1923077	0,8767146
CACOAL	0,3003283	0,141256	0,0503655	0,1923077	4,0705945
CEREJEIRAS	0,2432242	0,0888388	0,0611766	0,1923077	1,5429368
COLORADO DO OESTE	0,1975669	0,0831812	0,0000037	0,1923077	1,1742327
CORUMBIARA	0,34903	0,1378492	0,0121255	0,1923077	1,8052512
COSTA MARQUES	0,2068476	0,0967297	0,1033351	0,1923077	1,2549632
ESPIGAO D'OESTE	0,1609275	0,0967168	0,0752928	0,1923077	1,5660287

NOME	EDUCAÇÃO (12%)	PRODUÇÃO AGRÍCOLA (5%)	UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (5%)	PARTES IGUAIS (10%)	IPM 2027
GUAJARA-MIRIM	0,1575015	0,0383802	1,2081295	0,1923077	2,3392495
JARU	0,347758	0,1377931	0,0078189	0,1923077	2,5985320
JI-PARANA	0,1613511	0,1020121	0,210039	0,1923077	4,7363887
MACHADINHO D'OESTE	0,1621443	0,1353301	0,1457628	0,1923077	1,7575117
NOVA BRASILANDIA DO OESTE	0,353878	0,0829415	0,0000057	0,1923077	1,4263109
OURO PRETO DO OESTE	0,2440006	0,0826771	0,0001254	0,1923077	1,4783012
PIMENTA BUENO	0,2056944	0,1233517	0,0028436	0,1923077	2,5056335
PORTO VELHO	0,174119	0,5169227	0,683763	0,1923077	19,6508370
PRESIDENTE MÉDICE	0,1856485	0,108308	0	0,1923077	1,3667581
RIO CRESPO	0,1910173	0,0801438	0	0,1923077	1,0292186
ROLIM DE MOURA	0,3074814	0,0686437	0	0,1923077	2,5980585
SANTA LUZIA DO OESTE	0,2916631	0,0549309	0	0,1923077	0,9651108
VILHENA	0,2128428	0,1332649	0,3646504	0,1923077	5,0536912
SAO MIGUEL DO GUAPORE	0,21438	0,1085185	0,2531961	0,1923077	1,9113532
NOVA MAMORE	0,1702166	0,2420752	0,2582365	0,1923077	2,4956406
ALVORADA DO OESTE	0,2074308	0,0706258	0,0618819	0,1923077	1,0711214
ALTO ALEGRE DOS PARECIS	0,2487946	0,0889663	0,0945498	0,1923077	1,2449588
ALTO PARAISO	0,1594143	0,1217133	0	0,1923077	1,3345897
BURITIS	0,2149812	0,1623724	0,0073162	0,1923077	1,8185901
NOVO HORIZONTE DO OESTE	0,2419378	0,0472467	0	0,1923077	0,8553264
CACAULANDIA	0,1747682	0,0661035	0,0003041	0,1923077	0,8416185
CAMPO NOVO DE RONDONIA	0,2927203	0,0984761	0,0453534	0,1923077	1,2952415
CANDEIAS DO JAMARI	0,1443856	0,1038806	0,0616991	0,1923077	1,4087167
CASTANHEIRAS	0,1653591	0,0290083	0	0,1923077	0,5977780
CHUPINGUAIA	0,1519119	0,1767461	0,0630668	0,1923077	2,0187568
CUJUBIM	0,3911774	0,0946402	0,0259664	0,1923077	1,4743647

NOME	EDUCAÇÃO (12%)	PRODUÇÃO AGRÍCOLA (5%)	UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (5%)	PARTES IGUAIS (10%)	IPM 2027
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	0,3808886	0,0693449	0,1841131	0,1923077	1,3004869
ITAPUA DO OESTE	0,2191188	0,0512227	0,1185934	0,1923077	0,9958987
MINISTRO ANDREAZZA	0,1531371	0,0428924	0	0,1923077	0,7718269
MIRANTE DA SERRA	0,2588913	0,0332858	0,0224157	0,1923077	0,8048924
MONTE NEGRO	0,323481	0,0889859	0,0020833	0,1923077	1,2837692
NOVA UNIAO	0,254197	0,0367174	0	0,1923077	0,7305542
PARECIS	0,2775044	0,0451926	0,0088155	0,1923077	0,8972832
PIMENTEIRAS DO OESTE	0,2684493	0,0622537	0,108948	0,1923077	1,0629520
PRIMAVERA DE RONDONIA	0,2936251	0,0190781	0	0,1923077	0,6459110
SAO FELIPE D'OESTE	0,2162616	0,0282442	0	0,1923077	0,6457676
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	0,2507434	0,1115821	0,402052	0,1923077	1,7905560
SERINGUEIRAS	0,2749496	0,0738746	0,1180292	0,1923077	1,2087042
TEIXEIROPOLIS	0,2621349	0,0249923	0	0,1923077	0,6708898
THEOBROMA	0,3101106	0,0733806	0	0,1923077	1,0525888
URUPA	0,1671026	0,0513005	0	0,1923077	0,8358421
VALE DO ANARI	0,1614579	0,0487384	0,0793034	0,1923077	0,8385316
VALE DO PARAISO	0,1583991	0,0382229	0,0000007	0,1923077	0,6531837
TOTAIS	12	5	5	10	100

ANEXO II

EXTRATO DOS JULGAMENTOS DOS RECURSOS

Extrato dos resultados dos julgamentos dos recursos administrativos de impugnação dos índices percentuais para o rateio de 25% (vinte e cinco por cento) do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS a serem entregues aos municípios rondonienses no exercício financeiro de **2027**.

PROCESSO SEI: 0030.007486/2026-05

MUNICÍPIO INTERESSADO: ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ASSUNTO: RECURSO IPM 2027

DISPOSITIVO:

Ante o exposto, e com fundamento na análise técnica e jurídica, **DECIDO**:

1. **CONHECER** o recurso administrativo interposto pelo Município de **ALTO ALEGRE DOS PARECIS**;

2. No mérito, dar-lhe **PARCIAL PROMIMENTO**, conforme fundamentação detalhada no **Processo SEI nº 0030.007486/2026-05**.

3. **DETERMINAR** a intimação do recorrente acerca desta decisão, mediante publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO SEI: 0030.007553/2026-83

MUNICÍPIO INTERESSADO: GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

ASSUNTO: RECURSO IPM 2027

DISPOSITIVO:

Ante o exposto, e com fundamento na análise técnica e jurídica, **DECIDO**:

1. **CONHECER** o recurso administrativo interposto pelo Município de **GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**;

2. No mérito, dar-lhe **PARCIAL PROMIMENTO**, conforme fundamentação detalhada no **Processo SEI nº 0030.007553/2026-83**.

3. **DETERMINAR** a intimação do recorrente acerca desta decisão, mediante publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO SEI: 0030.007552/2026-39

MUNICÍPIO INTERESSADO: CACOAL

ASSUNTO: RECURSO IPM 2027

DISPOSITIVO:

Ante o exposto, e com fundamento na análise técnica e jurídica, **DECIDO**:

1. **CONHECER** o recurso administrativo interposto pelo Município de **CACOAL**;

2. No mérito, dar-lhe **PARCIAL PROMIMENTO**, conforme fundamentação detalhada no **Processo SEI nº 0030.007552/2026-39**.

3. **DETERMINAR** a intimação do recorrente acerca desta decisão, mediante publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO SEI: 0030.007489/2026-31

MUNICÍPIO INTERESSADO: ITAPUÃ DO OESTE

ASSUNTO: RECURSO IPM 2027

DISPOSITIVO:

Ante o exposto, e com fundamento na análise técnica e jurídica, **DECIDO**:

1. **CONHECER** o recurso administrativo interposto pelo Município de **ITAPUÃ DO OESTE**;

2. No mérito, dar-lhe **PARCIAL PROMIMENTO**, conforme fundamentação detalhada no **Processo SEI nº 0030.007489/2026-31**.

3. **DETERMINAR** a intimação do recorrente acerca desta decisão, mediante publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

PROCESSOS SEI: 0030.007451/2026-68 e 0030.009230/2026-24

MUNICÍPIO INTERESSADO: VALE DO PARAÍSO

ASSUNTO: RECURSO IPM 2027

DISPOSITIVO:

Ante o exposto, e com fundamento na análise técnica e jurídica, **DECIDO**:

1. **CONHECER** os recursos administrativos interpostos pelo Município de **VALE DO PARAÍSO**;

2. No mérito, dar-lhes **PARCIAL PROMIMENTO**, conforme fundamentação detalhada nos **Processos SEI nº 0030.007451/2026-68 e nº 0030.009230/2026-24**.

3. **DETERMINAR** a intimação do recorrente acerca desta decisão, mediante publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

PROCESSOS SEI: 0030.007487/2026-41 e 0030.009229/2026-08

MUNICÍPIO INTERESSADO: JI-PARANÁ

ASSUNTO: RECURSO IPM 2027

DISPOSITIVO:

Ante o exposto, e com fundamento na análise técnica e jurídica, **DECIDO**:

1. **CONHECER** os recursos administrativos interpostos pelo Município de **JI-PARANÁ**;

2. No mérito, dar-lhes **PARCIAL PROMIMENTO**, conforme fundamentação detalhada nos **Processos SEI nº 0030.007487/2026-41 e nº 0030.009229/2026-08**.

3. **DETERMINAR** a intimação do recorrente acerca desta decisão, mediante publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO SEI: 0030.007485/2026-52

MUNICÍPIO INTERESSADO: URUPÁ

ASSUNTO: RECURSO IPM 2027

DISPOSITIVO:

Ante o exposto, e com fundamento na análise técnica e jurídica, **DECIDO**:

1. **CONHECER** o recurso administrativo interposto pelo Município de **URUPÁ**;

2. No mérito, dar-lhe **PARCIAL PROMIMENTO**, conforme fundamentação detalhada no **Processo SEI nº 0030.007485/2026-52**.

3. **DETERMINAR** a intimação do recorrente acerca desta decisão, mediante publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO SEI: 0030.007460/2026-59

MUNICÍPIO INTERESSADO: CHUPINGUAIA

ASSUNTO: RECURSO IPM 2027

DISPOSITIVO:

Ante o exposto, e com fundamento na análise técnica e jurídica, **DECIDO**:

1. **CONHECER** o recurso administrativo interposto pelo Município de **CHUPINGUAIA**;

2. No mérito, dar-lhe **PARCIAL PROMIMENTO**, conforme fundamentação detalhada no **Processo SEI nº 0030.007460/2026-59**.

3. **DETERMINAR** a intimação do recorrente acerca desta decisão, mediante publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO SEI: 0030.007583/2026-90

MUNICÍPIO INTERESSADO: PIMENTA BUENO

ASSUNTO: RECURSO IPM 2027

DISPOSITIVO:

Ante o exposto, e com fundamento na análise técnica e jurídica, **DECIDO**:

1. **CONHECER** o recurso administrativo interposto pelo Município de **PIMENTA BUENO**;

2. No mérito, dar-lhe **PARCIAL PROMIMENTO**, conforme fundamentação detalhada no **Processo SEI nº 0030.007583/2026-90**.

3. **DETERMINAR** a intimação do recorrente acerca desta decisão, mediante publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO SEI: 0030.007599/2026-01

MUNICÍPIO INTERESSADO: PARECIS

ASSUNTO: RECURSO IPM 2027

DISPOSITIVO:

Ante o exposto, e com fundamento na análise técnica e jurídica, **DECIDO**:

1. **CONHECER** o recurso administrativo interposto pelo Município de **PARECIS**;

2. No mérito, dar-lhe **PARCIAL PROMIMENTO**, conforme fundamentação detalhada no **Processo SEI nº 0030.007599/2026-01**.

3. **DETERMINAR** a intimação do recorrente acerca desta decisão, mediante publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO SEI: 0030.007617/2026-46

MUNICÍPIO INTERESSADO: MINISTRO ANDREAZZA

ASSUNTO: RECURSO IPM 2027

DISPOSITIVO:

Ante o exposto, e com fundamento na análise técnica e jurídica, **DECIDO**:

1. **CONHECER** o recurso administrativo interposto pelo Município de **MINISTRO ANDREAZZA**;

2. No mérito, dar-lhe **PARCIAL PROMIMENTO**, conforme fundamentação detalhada no **Processo SEI nº 0030.007617/2026-46**.

3. **DETERMINAR** a intimação do recorrente acerca desta decisão, mediante publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO SEI: 0030.007645/2026-63

MUNICÍPIO INTERESSADO: PORTO VELHO

ASSUNTO: RECURSO IPM 2027

DISPOSITIVO:

Ante o exposto, e com fundamento na análise técnica e jurídica, **DECIDO**:

1. **CONHECER** o recurso administrativo interposto pelo Município de **PORTO VELHO**;

2. No mérito, dar-lhe **PARCIAL PROMIMENTO**, conforme fundamentação detalhada no **Processo SEI nº 0030.007645/2026-63**.

3. **DETERMINAR** a intimação do recorrente acerca desta decisão, mediante publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO SEI: 0030.007641/2026-85

MUNICÍPIO INTERESSADO: CUJUBIM

ASSUNTO: RECURSO IPM 2027

DISPOSITIVO:

Ante o exposto, e com fundamento na análise técnica e jurídica, **DECIDO**:

1. **CONHECER** o recurso administrativo interposto pelo Município de **CUJUBIM**;

2. No mérito, dar-lhe **PARCIAL PROMIMENTO**, conforme fundamentação detalhada no **Processo SEI nº 0030.007641/2026-85**.

3. **DETERMINAR** a intimação do recorrente acerca desta decisão, mediante publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO SEI: 0030.007642/2026-20

MUNICÍPIO INTERESSADO: CORUMBIARA

ASSUNTO: RECURSO IPM 2027

DISPOSITIVO:

Ante o exposto, e com fundamento na análise técnica e jurídica, **DECIDO**:

1. **CONHECER** o recurso administrativo interposto pelo Município de **CORUMBIARA**;

2. No mérito, dar-lhe **PARCIAL PROMIMENTO**, conforme fundamentação detalhada no **Processo SEI nº 0030.007642/2026-20**.

3. **DETERMINAR** a intimação do recorrente acerca desta decisão, mediante publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO SEI: 0030.007664/2026-90

MUNICÍPIO INTERESSADO: ARIQUEMES

ASSUNTO: RECURSO IPM 2027

DISPOSITIVO:

Ante o exposto, e com fundamento na análise técnica e jurídica, **DECIDO**:

1. **CONHECER** o recurso administrativo interposto pelo Município de **ARIQUEMES**;

2. No mérito, dar-lhe **PARCIAL PROMIMENTO**, conforme fundamentação detalhada no **Processo SEI nº 0030.007664/2026-90**.

3. **DETERMINAR** a intimação do recorrente acerca desta decisão, mediante publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO SEI: 0030.007620/2026-60

MUNICÍPIO INTERESSADO: ROLIM DE MOURA

ASSUNTO: RECURSO IPM 2027

DISPOSITIVO:

Ante o exposto, e com fundamento na análise técnica e jurídica, **DECIDO**:

1. **CONHECER** o recurso administrativo interposto pelo Município de **ROLIM DE MOURA**;

2. No mérito, dar-lhe **PARCIAL PROMIMENTO**, conforme fundamentação detalhada no **Processo SEI nº 0030.007620/2026-60**.

3. **DETERMINAR** a intimação do recorrente acerca desta decisão, mediante publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO SEI: 0030.007632/2026-94

MUNICÍPIO INTERESSADO: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSUNTO: RECURSO IPM 2027

DISPOSITIVO:

Ante o exposto, e com fundamento na análise técnica e jurídica, **DECIDO**:

1. **CONHECER** o recurso administrativo interposto pelo Município de **SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**;

2. No mérito, dar-lhe **PARCIAL PROMIMENTO**, conforme fundamentação detalhada no **Processo SEI nº 0030.007632/2026-94**.

3. **DETERMINAR** a intimação do recorrente acerca desta decisão, mediante publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Abrao Dib Neto**, **Coordenador(a)**, em 20/10/2026, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Alves Passos**, **Secretário Adjunto de Estado de Finanças**, em 20/10/2026, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **77698289** e o código CRC **3B4C2E27**.
